

Colocação do trabalho no Brasil

STANISLAU FISCHLOWITZ

Chefe da Secção de Legislação dos Seguros Sociais do Ministério do Trabalho da Polónia. Membro do Comité Internacional de Peritos em Seguros Sociais

I

UMA organização eficiente e racional da economia nacional implica, sem a menor dúvida, numa solução satisfatória de duas tarefas nitidamente diferentes.

Uma sã política econômica pressupõe uma organização eficaz :

- a) do mercado de mercadorias (no sentido mais largo dessa palavra), assim como
- b) do mercado do trabalho.

Não nos deveria confundir a semelhança da definição embora empreguemos aqui e lá a mesma palavra: — mercado.

Trata-se, evidentemente, de duas coisas inteiramente diferentes, de dois setores básicos da economia nacional nos quais a lei de oferta e de procura aplica-se de modos diversos.

O fator humano desempenha na produção moderna, ninguém o ignora, um papel cada vez maior.

A teoria básica da economia liberal, que não atribue ao homem, nos processos econômicos, importância alguma, servindo-se mesmo duma ficção artificial criada para esse efeito — "homo economicus" — não corresponde, absolutamente, à presente fase do regime econômico supercapitalista e supertécnico.

Não nos enganaremos, talvez, se acreditarmos que no Brasil existe um certo desequilíbrio entre a política econômica planejada, aplicável a todos os seus demais setores e domínios da economia e uma falta relativa de atitude ativa no que diz respeito ao trabalho.

Parece-nos necessário salientar a esta altura, para evitar todos os malentendidos possíveis, que essa relativa passividade não se refere, evidente-

mente, à posição do Estado Novo em face do trabalho em geral. Ao contrário. A política social brasileira destaca-se pela sua ambição, originalidade, energia e largueza de vista, merecendo sob todos os aspectos uma atenção em todo mundo (infelizmente o conhecimento de seus elementos fundamentais, na opinião internacional, deixa ainda muito a desejar fora da América Latina).

A nossa observação refere-se, todavia, ao lado econômico da regulamentação da mão de obra, ao problema da melhor utilização do fator humano a serviço da economia nacional.

Pensamos aqui num setor determinado, fronteiro entre a política econômica e a política social, a saber, no problema da lotação do trabalho.

Tudo nos leva a crer que dificilmente se poderia imaginar no Brasil uma mais eficiente iniciativa, assegurando os maiores êxitos com despesas e esforços mínimos, do que uma reforma no sentido da regulamentação — com máxima utilidade para ambas as partes como para o país — do próprio emprego.

A colocação do trabalho constitui indubitavelmente um dos mais importantes setores da economia moderna.

Obedecendo aos critérios do caráter, no fundo, puramente econômico, a colocação do trabalho bem organizada exerce, ao mesmo tempo, uma influência profunda sobre a posição do trabalho em geral, contribuindo para melhorar as condições de existência dos assalariados, num grau não menos elevado do que as próprias medidas de proteção social *sensu strictu*.

A prática aplicação do lema *the right man in the right place*, que serve a todo sistema da colocação do trabalho, garante o melhor aproveitamento do trabalhador, de acordo com as suas habilitações físicas, técnicas, profissionais e mentais.

Todos os grandes países economicamente adiantados adotaram, tanto na Europa como na América, um dos três ou quatro grandes sistemas disponíveis a respeito.

Uns resolveram o problema com uma organização pública, outros, com um sistema particular, alguns, aplicando esses dois sistemas paralelamente, e, ainda outros, com um regime mixto.

II

Parece-me que justamente no Brasil, e dum modo muito particular, na atual fase da sua evolução econômica, a razão de ser duma iniciativa nesse sentido é especialmente justificada.

1. A grandeza desse país, a situação atual no que concerne aos meios de comunicação e à união entre todos os grandes centros industriais, tornam essa instituição especialmente desejável do ponto de vista dos interesses nacionais.

2. Enquanto no estrangeiro o aperfeiçoamento dos métodos de seleção do pessoal é objeto, em primeiro lugar, de uma iniciativa séria na indústria, os resultados de ação nesse sentido, sendo posteriormente aplicados na organização dos serviços públicos, a ordem seguida no Brasil é nitidamente contrária. Na vida pública, graças à ação tão digna de louvores do DASP, conseguiram-se resultados deveras excelentes, garantindo melhor fator humano às repartições públicas; mas falta ainda, no fundo, uma seleção análoga na indústria.

3. A situação no Brasil do mercado do trabalho é inteiramente diferente da situação em quase todos os grandes países industriais do mundo. O desemprego, como fenômeno de grandes proporções, é aqui, no momento presente, como aliás, no passado, desconhecido. O seguro-desemprego jamais constituiu, neste país, objeto de estudos sérios.

Essa circunstância muda profundamente as relações mútuas numéricas entre a procura e a oferta, mas não pode, por si mesma, diminuir o valor da iniciativa em apreço. Porque as condições acima expostas aumentam sensivelmente o interesse do empregador por tudo que lhe possa proporcionar mão de obra de melhor qualidade, tecnicamente preparada para o trabalho industrial, física e psicologicamente adaptada às exigências cada vez maiores do trabalho econômico moderno. Mas isso não significa ainda desinteresse para essa

reforma social por parte dos empregados. A tendência natural ao progresso social, melhoramento da situação financeira, etc., subsiste no ambiente dos assalariados incitando a procura de um emprego mais favorável — apesar de certos elementos que contribuem para fortalecer a tendência conservadora (legislação sobre a estabilização — único ramo da política social desse tipo no mundo).

4. O Brasil atravessa neste momento um período de industrialização desconhecido ainda na sua história. Tudo parece indicar que o Brasil poderá aproveitar nesse sentido o período da segunda guerra mundial, do mesmo modo que os Estados Unidos aproveitaram a primeira guerra para criar o seu grande potencial industrial. Ora, é dificilmente concebível a criação de empresas industriais de grande alcance, organizadas de acordo com as exigências de racionalização moderna, sem o aparelhamento capaz de proporcionar-lhes a escolha do melhor pessoal qualificado. A falta dos técnicos é uma das maiores dificuldades de todas as iniciativas presentes nesse sentido. Não se podem naturalmente esperar a esse respeito milagres da organização do trabalho; mas, sem dúvida, uma tal organização pode facilitar aos incorporadores de novos ramos da indústria, em grau muito elevado, a colaboração com a recém-organizada iniciativa industrial da mão de obra necessária e que até este momento, muitas vezes, não é utilizada de modo a garantir o melhor rendimento possível. Acontece frequentemente que mesmo bons especialistas técnicos, muitas vezes aperfeiçoados nas escolas profissionais, acham-se empregados fora da sua própria especialização, devido à falta das informações acerca das possibilidades do emprego correspondente aos seus estudos e sua preparação profissional.

5. Não é segredo para ninguém que, presentemente, por causa da situação internacional, o Brasil entra num período da economia dirigida. Essa não se pode imaginar sem uma política de mão de obra. E, por sua vez, ela não pode funcionar sem basear-se num método de colocação do trabalho, qualquer que seja o sistema escolhido.

6. A instalação no Brasil de uma densa rede de escolas profissionais impõe novas tarefas a respeito. É claro que o aproveitamento de turmas de jovens apropriadamente habilitados a desempenhar um papel ativo na vida econômica brasileira não é possível sem o funcionamento de um dos sistemas da colocação. De outro lado, a colocação

do trabalho desempenha um papel relevante na organização nacional do ensino profissional, informando-a em que sentido deveriam dirigir as suas atividades as escolas profissionais, para ser adaptada às necessidades da vida econômica.

III

A situação a respeito apresenta, no momento atual, ao observador um quadro desfavorável. As instituições existentes nesse setor contrastam pelo seu caráter atrasado com as bases gerais tão adiantadas da economia brasileira.

Os anúncios na imprensa quotidiana constituem ainda, no fundo, o principal laço de união entre o capital e o trabalho no propósito de estabelecerem um contacto normal de emprego.

Mesmo a um observador superficial não escapa o papel que nesse processo desempenham viagens, muitas vezes caóticas e dispendiosas, não sem gasto de tempo e com despesas financeiras elevadas, empreendidas pelos empregados à procura dum emprego conveniente.

Por ocasião da organização da imigração muitos anos atrás, foram também feitas certas experiências no sentido da organização de uma rede de agências de colocação mas, ao que parece, sem grande êxito.

E' verdade que em alguns centros existem certas instituições exercendo as respectivas funções de modo, ao que parece, incomparavelmente mais eficiente do que, por exemplo, no Rio; isso se refere, em primeiro lugar, à organização criada recentemente nesse sentido em São Paulo.

Nos quadros de organização sindical brasileira, prevê-se, entre outras tarefas dos sindicatos, a colocação do trabalho como prerrogativa dos mesmos. Todas as experiências demonstram, aliás, que uma das duas partes não pode assegurar o melhor resultado desejável; para poder desempenhar seu papel natural uma tal organização precisa da confiança absoluta de todos os interessados. Pode-se dificilmente chegar a esse resultado com

uma organização ligada só a uma das partes em questão. Organizar separadamente: 1.º, a procura e 2.º, a oferta no mercado do trabalho, não corresponde, evidentemente, aos princípios de eficiência administrativa.

Nas Associações Industriais e Profissionais, nas Câmaras do Comércio, nas Organizações de classe existem, muitas vezes, secções especiais, que funcionam nesse sentido. Não faltam, também, agências de colaboração particulares como, por exemplo, para o serviço doméstico.

IV

A regulamentação internacional da colaboração do Trabalho não conseguiu criar bases apropriadas dessa instituição econômico-social. A convenção adotada juntamente com a recomendação pela XVII sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em 1933, é dirigida contra o funcionamento das agências lucrativas de colaboração, prevendo a sua completa abolição no prazo de três anos, a contar da data da sua entrada em vigor. Mas não se encontram, nem nesta convenção, nem na recomendação anexa à mesma, princípios básicos da justa e racional regulamentação da colaboração do trabalho. Pode-se, todavia, referir sempre às monografias e estudos comparativos do BIT, que nos proporcionam todos os elementos fundamentais para uma solução adequada deste problema.

V

A solução a ser adotada deveria forçosamente conciliar todos os interesses em jogo :

- 1, o interesse nacional (dos diversos Estados e diversas partes do território);
- 2, o interesse dos trabalhadores (ocupados e desempregados, manuais e não-manuais);
- 3, o interesse dos empregadores (das indústrias já existentes como das criadas recentemente, dos grandes como dos pequenos empregadores).